

| ANO | DENOMINAÇÃO |
|-----|---|
| | Escola de Educação Especial Novos Horizontes |
| | |
| | |
| | |

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.619, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Novos Horizontes**, localizada no município de Taquarussu, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.020, de 22/12/2022, págs. 20 e 21.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.618, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 - aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, nos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Novos Horizontes**, localizada no município de Taquarussu, MS, pelo prazo de quatro anos. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.020, de 22/12/2022, pág. 20.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.296, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018 - aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Novos Horizontes**, localizada no município de Taquarussu, MS, pelo prazo de cinco anos. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.601, de 16/02/2018, pág. 8.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.198, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Novos Horizontes**, localizada no município de Taquarussu, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2018. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.557, de 04/12/2017, pág. 8.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.037, DE 26 DE ABRIL DE 2013 - autoriza o funcionamento da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, na **Escola de Educação Especial Novos Horizontes**, localizada no município de Taquarussu, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8423, de 30/04/2013, pág. 3.